



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL**

**Processo:** 07239608020188020001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANA ROQUE DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Oportunamente, vem a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para informar que em análise portal de serviços E-SAJ verifica-se que o **PATRONO DA SEGURADORA NÃO CONSTA COMO ADVOGADO DA PARTE RÉ**, conforme print abaixo:

## Dados do processo

<b>Processo:</b>	0723960-80.2018.8.02.0001
<b>Classe:</b>	Procedimento Ordinário
<b>Assunto:</b>	Área: Cível Seguro
<b>Distribuição:</b>	10/05/2019 às 09:09 - Prevenção 5 <sup>a</sup> Vara Cível da Capital - Foro de Maceió
<b>Controle:</b>	2019/000507
<b>Juiz:</b>	Maria Valéria Lins Calheiros
<b>Valor da ação:</b>	R\$ 1.000,00

## Partes do processo

Autora: Luciana Roque dos Santos  
 Advogada: Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante  
 Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

## Movimentações

Considerando o erro vêm à requerida a presença de V. Exa., que seja incluído o nome do patrono da parte <sup>fls. 154</sup>  
**Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº **OAB/AL 5624**, para que não cause nenhum prejuízo futuro à ambas as partes.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº 5624/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Maceio, 02/12/2019.

JOÃO BARBOSA  
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO  
5624 - OAB/AL5624 - OAB/AL